

BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores,

O Liquidante da **BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A. - Em Liquidação** (“Bonaire” ou “Companhia”) submete à apreciação de seus Acionistas a Proposta da Administração sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 18 de outubro de 2022 (“Assembleia”), nos termos a seguir expostos:

1) **Aprovação da 5ª Partilha Antecipada de Ativo, nos termos do art. 215 da lei nº 6.404/76.**

No dia 15 de setembro de 2022, a Receita Federal restituiu o montante de R\$ 2.010.441,97 referente ao valor incontroverso do saldo negativo de CSLL do ano calendário 2011, cujo valor original era de R\$1.545.048,08. O pedido de restituição do referido saldo foi parcialmente homologado, tendo a Bonaire apresentado sua manifestação de inconformidade em 05/12/2019 (PAF 15251.720025/2016-14), com o patrocínio do escritório Vieira Rezende. A manifestação de inconformidade ainda está pendente de análise por parte da Receita Federal. O valor original remanescente que ainda está em discussão é de R\$ 483.344,46 (atualizado até setembro/2022 de R\$ 915.261,07).

Diante do recebimento da restituição, o Liquidante verificou um excedente de caixa na Companhia de R\$ 2.006.216,00 (dois milhões, seis mil e duzentos e dezesseis reais), de acordo com o seguinte racional:

Caixa/Aplicação da Bonaire em 16/09/2022	R\$	5.627.620,72
Orçamento estimado para 3 anos	R\$	(3.621.404,24)
Disponibilidade de caixa para partilha	R\$	2.006.216,48
Valor a partilhar	R\$	2.006.216,00

BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

Ressalta-se ainda que existe uma estimativa de recuperação de créditos fiscais nos próximos anos de R\$ 21.189.940,84 (valor atualizado até 19/09/2022).

O artigo 215 da Lei 6.404 estabelece a possibilidade de a Assembleia Geral deliberar, antes de finalizada a Liquidação, mas depois de pagos ou garantidos todos os credores, que se façam rateios entre os acionistas, à proporção que se forem apurando os haveres sociais. Considerando o desconhecimento, na presente data, da existência de débitos pendentes da Companhia, bem como a existência de recursos financeiros disponíveis na Companhia superiores as possíveis obrigações financeiras que a Companhia ainda possa ter até a finalização de seu processo de liquidação, o Liquidante propõe aprovação da 5ª partilha antecipada de ativo, nos termos do art. 215 da lei nº 6.404/76, no montante de R\$ 2.006.216,00 (dois milhões, seis mil e duzentos e dezesseis reais), em moeda corrente nacional, correspondentes ao valor bruto por ação de R\$ 0,030065184 aos acionistas com posição acionária em 19/10/2022. Se aprovada, o pagamento da antecipação de partilha será realizado a partir do dia 21/10/2022, diretamente pela Companhia aos seus acionistas.
